N.º 15

Illm.º Exm.º Snr.

Levo ao conhecimento de V. Ex.ª a copia para
fazer chegar ao de Sua Magestade Imperial
o Officio de 11 do presente mês, q. me dirigio o Se-
cretario da Junta Provisoria o Doutor Joaquim
Antonio de Magalhães n.º 1, a que respondi
em 14 com o de n.º 2, replicando em 15 com o de
n.º 3, e em conseq.ª a não ser recebida a Nota,
q. dirigi ao Cond.º do Bloqueio, transcripta
no Impresso n.º 4, procedi no Protesto de 19
do mesmo mês no d.º impresso referido, que com-
muniquei aos Consules, e Vice-Consules das mais
Nações Estrangeiras nesta Cid.e cuja ad.ª
5 da mesma data. D.s G.e a V. Ex.ª m.s a.s
Porto 26 de Junho de 1828.

Illm.º e Exm.º Snr. Marques do Aracati, Ministro
e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros.

C. de P.a

Visto Inglez, cartão Imperial

Antonio da Silva Caldeira

Cópia da Circular dirigida aos Governadores visitados

Ann. ao Off., nº 15, de 26-6-828

Illmo Snr. — Julgo do meu dever levar ao conhecimento de V.S. para sua intelligencia e respeito das Embarcações pertencentes á protecção do seu Consulado: que pelas participações das Authoridades da barra deste porto consta terem sido avistadas da parte do Sul na tarde do dia 9 duas Embarcações com bandeira Portugueza içada, que parece ser a Corveta de guerra Isabelle, e hum Brigue tambem de guerra, que se diz denominar-se D. Sebastião.

Presumindo, que o objecto desta aparição seja a continuação do bloqueio manifestado a semana passada parece-me dever participar a V.S. este facto accrescentando todavia que até hoje não tem praticado acto algum hostil.

Mas como pode acontecer realizar-se a suspeita, e a Junta não julga presentemente occorrer, como desejara, algum incidente desagradavel a V.S. roga, e reclama em nome do Senhor D. Pedro 4º cujos Alliados a Junta muito preza, toda a efficacia da sua parte em protestar contra qualquer procedimento, e solicitar a exigencia da devida satisfação participando tudo á sua Corte.

Aproveito esta occasião para dirigir a V.S. os protestos da maior consideração e estima. Deos Guarde a V.S. Porto 11 de Junho de 1828. = D. Joaquim Antonio de Magalhães. = Illmo Snr. Antonio da Silva Caldeira, Consul do Imperio do Brazil.

Antonio da Silva Caldeira

Copia.
Nº 2.

Anno. ao Off.º nº 15, de 26-6-828

O abaixo assignado Consul do Imperio do Brazil tem do recebido pella mesma do dia 12 do presente o Officio, que V.S.ª lhe dirigio com data do antecedente, julga, antes de pôr em execução a medida, que V.S.ª nelle apponta, e reclama pôr em effeito, aquestão de que trata a cópia inclusa do Officio, que nesta data tem de dirigir ao Commandante das Forças Navaes Portuguezas, que bloqueão a barra deste porto, para cuja entrega pede a V.S.ª de obter da Ex.ma Junta Provisoria, fazendo-lhe a ordem precisa para, que o Commandante da Fortaleza da Foz deixe sahir a Embarcação, que se conduzir aquelle Officio, sendo necessario.

O abaixo assignado aproveita mesmo esta occasião para renovar a V.S.ª a expressão de sua particular consideração. Deos Guarde a V.S.ª Porto 14 de Junho de 1828. = Ill.mo Snr. D.or Joaquim Antonio de Magalhaes, Secretario da Junta Provisoria encarregada de manter a Legitima Authoridade d'ElRei o Senhor D. Pedro IV.º na Repartição dos Negocios Estrangeiros.

Antonio da Silva Saldanha

Copia
Nº 3.

Repartição dos Estrangeiros. Circ. ao Off.; nº 15; de 26-6-828

Satisfazendo á requisição de V.S.ª no seu officio de data de hontem, vai hum officio para o Governador do Castello de S.ª João da Foz, que deverá ser-lhe apresentado pela pessoa encarregada de leir a bordo.

Aproveito esta occazião para testemunhar a V.S.ª os meus elogios pelas judiciozas medidas, que sempre tem tomado para sustentar os Direitos do Senhor D. Pedro 4º, e protestar os meus respeitos para com V.S.ª Deos Guarde a V.S.ª Porto 15 de Junho de 1828. = D.r Joaquim Antonio de Magalhaes. = Ill.mo Snr Antonio da Silva Leal Leira, Consul do Imperio do Brazil.

Antonio da Silva Saldanha

Copia
N.5.

Annn. aos off.; nº 45, de 26-6-828.

O abaixo assignado, Consul do Imperio do Brasil, tem a honra de enviar a V.S. tres exemplares do Protesto desta data, que achou dever fazer, p. motivo do Bloqueio desta Barra pelas Forças Navaes Portuguesas, e roga a V.S.ª a attenção de dar-lhe a consideração que merece, fazendo-o scienti ao Governo de....

O abaixo assignado aproveita a occazião, p. este motivo offerecer p.ª declarar sua particular, e distincta consideração pela pessoa e caracter de V.S.

D.s g.e a V.S. Porto 19 de Junho de 1828.

Ill.mo S.r Manuel Sola, Vice-Consul de Sua Mag.e El-Rei de Sardenha.

Dito — João Mallen, Vice Consul de Sua Mag.e Christianissima

Dito — Christiano Nicolão Copke Vice Consul de Sua Mag.e El-Rei da Dinamarca

Dito — João Chrispin Consul de S. Mag.e Britanica.

Dito — Jozé Rodrigues Cazaes Vice-Consul de Sua Magestade Catholica

Dito — Federico Vanrelter, Vice Consul de Sua Magestade o Imperador da Russia.

Dito — Jozé Joaquim Lás Guimr.s Vice Consul de S. Mag.e El-Rei de Napoles.

Dito — Antonio Maia, Consul de Sua Magestade El-Rei de Prucia

Dito — Ill.mo Antonio Maia Consul de Sua Magestade El-Rei de Suecia

Dito — Jozé Luis Guerner. Consul Deputado de Sua Santidade

Dito — Daniel Bull Vice-Consul de Sua Mag.e El-Rei dos Paizes Baixos

Dito — Manuel Clamouse Browne, Consul Deputado dos Estados Unidos.

Dito — João Ribeiro Braga, Vice Consul de Sua
Magestade o Imperador d'Austria.
Dito — João Christiano Coyte, Consul das Ci-
dades Anseaticas.

Antonio da Silva Paladino

N.4

Anno. ao Off.º n.º 15, de 26-6-828.

Constando ao abaixo assignado, Consul do Imperio do Brazil, achar-se bloqueado o porto desta Cidade, pelas Forças Navaes Portuguezas enviadas a esse fim pelo actual Governo de Lisboa; e tendo dirigido ao Commandante do dito Bloqueîo a Nota abaixo transcripta N.º 1, foi recusada sua recepção com o fundamento declarado na de N.º 2, que lhe dirigio o Portador d'aquella Nota.

Não podendo por tanto, o abaixo assignado, obter solução do que por ella procurava saber d'aquelle Commandante, nem communicar com o Governo de Lisboa a este respeito, pela interrupção de communicação em que se acha esta com aquella Cidade, julga do seu dever, no lugar que occupa, Protestar, como por esta Protesta, da maneira mais solemne, e efficaz contra os actos de tal Bloqueio, e quem o ordenou, e executou sem legitima acção, e prévia declaração, que possão prejudicar directa, ou indirectamente a livre communicação da Navegação, e Commercio das Embarcações dos Subditos de sua Nação.

NOTA N.º 1.

» Illm.º Snr. — Constando ao abaixo assignado, Consul do Imperio do Brazil, achar-se V. S.ª encarregado do bloquaer o porto desta Cidade; e devendo pelo seu emprego, protecção aos Subditos, e Commercio das Embarcações de sua Nação, deseja V. S.ª lhe communique, se as Ordens, de que se acha munido, tendem a impedir a livre entrada, e sahida nelle de taes Embarcações, afim de pôr em execução as necessarias medidas, e participações a que he obrigado.

» Por esta occasião tem o abaixo assignado, a honra de declarar sua distincta consideração, pelo caracter de V. S.ª — Deos guarde a V. S.ª — Porto 14 de Junho de 1828 — Illm.º Snr. Commandante das Forças Navaes Portuguezas no Bloqueio do porto desta Cidade. — *Antonio da Silva Caldeira.* »

NOTA N.º 2.

» Illm.º Snr. Consul do Imperio do Brazil. — Participo a V. S.ª, que tendo recebido hum Officio para ser entregue abordo da Curveta *Cybelle*, Commandante *José Gregorio Pegado*, passei immediatamente a seu bordo; porém elle tendo declarado, que todas as communicações estavão interceptadas com esta Cidade, e Porto, não podia acceitar o Officio, cujo tenho a honra tornar a remetter a V. S.ª para sua intelligencia. — Deos guarde a V. S.ª S. João da Foz do Douro em 15 de Junho de 1828. — *Joaquim Luiz de Souza*, Piloto do N.º da Barra. »

Porto 19 de de Junho de 1828.

Antonio da Silva Caldeira